



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 201903060101/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE., ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019- TP.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE., E SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE., E: F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ORIENTAÇÕES E CONSULTORIA JUNTO, A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, BEM COMO A CONSULTORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, BEM COM ÀS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Alterações..

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94, com sede na RUA: CAPITÃO MILGUEL LOPES, nº 150 - Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62.570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE., denominado de CONTRATANTE e F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.892.300/0001-86, com sede na RUA: DOMINGOS PAULINO, 1359, CENTRO, PARACURU/CE., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 7302.013.223-15, RESOLVEM celebrar este ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - TP** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

2.1. O presente aditivo implica na despesa mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), o que perfaz um montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2021:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001.
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:



4.1. Considerando, que a Câmara Municipal, tem a necessidade da contratação de serviços de Assessoria Administrativa, serviços administrativos com orientações e consultoria, junto a Controladoria da Câmara Municipal de Bela Cruz, bem como às Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno.


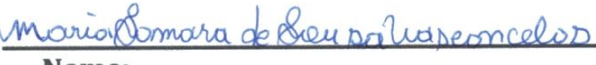
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE., 30 de dezembro de 2020.

 CONTRATANTE CARLOS ALEXANDRE DE PAULO Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.	 CONTRATADA F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO CNPJ nº.10.892.300/0001-86
--	---

Testemunhas:  Nome: CPF: 037.095.833 - 06	 Nome: CPF: 031.925.313-98
--	--


F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO
CNPJ: 10.892.300/0001-86
Francisco de Assis dos Santos
Sócio-Diretor

